



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 07 de OUTUBRO DE 1994.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO ESPORTE CLUBE AIMORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder, na forma de convênio anexo à presente Lei, auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Esporte Clube Aimoré, com CGC número 89.194/0001-50, destinado a custear despesas com a realização do campeonato de futebol de campo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08462242.046 - Eventos esportivos**

**3.1.3.2 - Outros serviços e encargos**

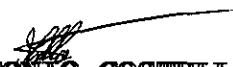
ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a realização do Campeonato.

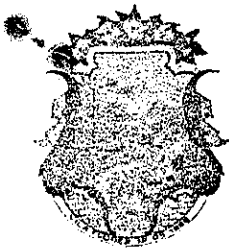
ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 07 de outubro de 1994.

Foi Eretuada a publicação  
Em 07/10/1994

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE VILA FLORES**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO COSTELLA**, brasileiro, casado, CPF nº 057728690000, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado o **ESPORTE CLUBE AIMORÉ**, sociedade civil, com sede na Comunidade da Linha Aimoré - Vila Flores, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dorvalino Massignan, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade da Linha Aimoré, a seguir denominado simplesmente por **CONVENTADO**, objetivando a realização do campeonato de futebol de campo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Município concede auxílio no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ao Esporte Clube Aimoré, para realização do campeonato de futebol de campo que será realizado nos meses de outubro /94 a janeiro /95.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao Município do valor recebido após o término do campeonato (90 dias) sob pena de devolução do valor recebido.


**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre os meses de outubro/94 a janeiro /95 deverá o campo estar liberado para a Prefeitura Municipal juntamente com a Liga Vilaflorense de Desporto Amador fazer uso para a realização do referido Campeonato de Futebol de campo em qualquer data que venham a ser realizados os jogos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O descumprimento do disposto na cláusula terceira implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor mais a correção monetária e juros de 1% ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente convênio terá a validade até fevereiro de 1995.

Vila Flores, 07 de outubro de 1994.

ESPORTE CLUBE AIMORÉ

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal